



## ATA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS números 01/2023, 02/2023 e 04/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a avaliação dos pareceristas Adriana Scanavez e Rogener Pavinski Barbosa, torna pública a relação dos projetos selecionados para o recebimento de recurso da Lei Paulo Gustavo no município de Cravinhos, obedecendo os itens de cada edital conforme segue:

### Edital nº 01/2023 Documentário- itens 1.1; 1.2.1 e 6.1.

Único projeto inscrito	Proponente	Nota final
Cravinhos: histórias e identidades	Photo Luz Photo & Film Ltda	35

### Edital 02/2023- Mini Documentário – itens 1.1 e 6.1

Projeto selecionado	Proponente	Nota final
Società Italiana de Mutuo Soccorsoe Beneficenza Lavoro e Fratellanza	Renata Tiépolo de Souza	40,5
Dente de Leite do CAC – O terror do interior	Kennedy de Oliveira Gomes	37
Na farra com a Fanfarra- Prof. Graminha e a Fanfarra de Cravinhos	Ricardo Tadeu Pinto Cordeiro	34,5
Folia de Reis- Uma tradição de gerações	Lucimara de Souza Gomes	34,5
Invisíveis...?	Sebastião Silvestre Morais Filho	34
Te vejo lá na praça	Andreza Pinto Cordeiro	33
Um artista chamado Paulo	Emerson Arruda Quaglio	31,5
O Coreto	Miriam Raquel Lopes dos Santos	29,5
Unidos da Vila Viegas- Uma Escola, uma história, uma vida	Julio César Venancio	29,5
Casa Dolores	Felipe Barreto Goes Silva	29
Um legado de Paz e Bem	Patricia Mulero Gruppioni	29
Um dia no museu	Daniel Soares Rosa	28
O dom da Costura	Fernanda Lucia da Silva	27,5
Ressonância do Tempo	Matheus de Souza Carniel	27

### Projetos Não Selecionados

Projeto	Motivo
Árvores genealógicas de Cravinhos- resgatando a história das famílias fundadoras	O estudo de árvores genealógicas, ainda mais de muitas famílias, em um documentário de 5 minutos parece ser um grande desafio o qual o proponente não detalhou como será trabalhado. O projeto prevê papéis importantes para

	<p>figurinistas e designers de moda sem que estes tenham ligação com o tema. A qualificação dos participantes não tem relação com o áudio visual. O projeto lista uma grande quantidade de parceiros diluindo os pagamentos para valores muito abaixo dos praticados no mercado. O proponente afirma atuar com desenvolvimento de projetos sem mencionar nenhum em específico.</p>
O passado presente no teatro	<p>A descrição do projeto apresenta somente um parágrafo com frases abstratas e quase nada de concreto sobre o conteúdo do mini documentário, o que impossibilita a avaliação de potencial de impacto. O orçamento prevê valores incompatíveis com as funções de contraregragem e interprete de libras.</p>
OS caminhos do EU com a Umbanda	<p>O projeto propõe apresentar a história do proponente na umbanda demonstrando pouca ênfase no papel que a religião desempenha no contexto cultural da cidade. O projeto não demonstra como todos os artistas envolvidos desempenhariam suas funções dentro do projeto. O orçamento prevê valores iguais para funções com diferentes importâncias, propõe funções que não ficam claras na descrição. O proponente apresenta currículo de ator e pouca experiência em produção.</p>

**Edital 04/2023- Mostras Artes das Ruas– item 1.1 e Anexo B.**

<b>Projeto selecionado</b>	<b>Proponente</b>	<b>Nota final</b>
Brasilidades	Renata Tiépolo de Souza Vetrano	60
Instagramar	Carmem Ap. de Araujo Silva	57
VIVESER no parque	Ana Lucia Berbel Meneghelli	56
Ciclo da Vida	Francine Garcia de Oliveira	53
Arte e Alegria	Eliana Orteiro Roncolato	50
A Arte que habita	Samanta Benzi Meneghelli	45
Nossa terra, Nossa Cidade	Emerson Arruda Quaglio	43
Gaia e os 4 elementos- Oficinas de Economia criativa: Cria+ Ativa	Veronica Cristina de Andrade Calligioni	40
Mostra Cultural Nossa Raizes	Adriano de Alexandre Portaluppi	28

**Projetos Não Selecionados**

<b>Projeto</b>	<b>Motivo</b>
Amazônia : O tesouro do Brasil	A proposta não se enquadra no objeto do edital conforme item 1.1 / Não foi possível avaliar os critérios B e C por não haver o enquadramento no objeto do edital.



A história, origem e necessidade da criação	A proposta não se enquadra no objeto do edital conforme item 1.1 / Não foi possível avaliar os critérios B e C por não haver o enquadramento no objeto do edital.
Vou contar uma história	A proposta não se enquadra no objeto do edital conforme item 1.1 / Não foi possível avaliar os critérios B e C por não haver o enquadramento no objeto do edital.
Coleção de Biscoitos de Moda dos Anos 60	A proposta não se enquadra no objeto do edital conforme item 1.1 / Não foi possível avaliar os critérios B e C por não haver o enquadramento no objeto do edital.
Transformando a Escola com arte	A proposta não se enquadra no objeto do edital conforme item 1.1 / Não foi possível avaliar os critérios B e C por não haver o enquadramento no objeto do edital.
Valorização da Vida	O projeto apresenta a mescla de 2 linguagens e a proposta não se enquadra no objeto do edital conforme item 1.1 / Não foi possível avaliar os critérios B e C por não haver o enquadramento no objeto do edital.
Viva Mulher	A proposta não se enquadra no objeto do edital conforme item 1.1 / Não foi possível avaliar os critérios B e C por não haver o enquadramento no objeto do edital.
Dança, remédio de cura física e psicológica	A proposta não se enquadra no objeto do edital conforme item 1.1 / Não foi possível avaliar os critérios B e C por não haver o enquadramento no objeto do edital.

Os pareceres **individuais dos projetos não selecionados** estarão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura, do dia 16/11 até o dia 17/11/23, para verificação dos proponentes interessados. Após essa data só será possível realizar a consulta com agendamento prévio na própria Secretaria.

Os pareceres dos **projetos aprovados serão divulgados após a homologação** dos resultados dos editais, em reunião agendada.

#### **FASE- RECURSO DA SELEÇÃO**

1. Caberá um único recurso a ser enviado uma única vez da decisão da SECULT, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação da Ata de Seleção, ou seja dias 16/11 17/11 e 21/11/23.

1.2 No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.

1.3 Serão aceitos os recursos enviados até as 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 21/11/23 exclusivamente através do e-mail [leipaulogustavocravinhos@gmail.com](mailto:leipaulogustavocravinhos@gmail.com)

1.4 Não será aceito nenhum recurso protocolado na Secretaria ou recebido por via postal

1.5 Compete a Secretaria Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, decidir definitivamente os recursos.

1. 6 As respostas aos recursos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cravinhos [www.cravinhos.sp.gov.br](http://www.cravinhos.sp.gov.br), no botão Lei Paulo Gustavo, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.



1.7. A Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Cravinhos não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

Cravinhos, 15 de Novembro de 2023.

Andréa Gaspar Carrascosa  
Secretaria de Cultura e Turismo de Cravinhos